

Exonerando:

- Ivone Aparecida de Sena e Souza, PJPI 7028-4, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de João Monlevade, a pedido, a partir de 24/08/2020, do cargo em comissão de Gerente de Contadoria, PJ-CH-01, PJ-77, da comarca de João Monlevade (Portaria nº 4920/2020-SEI);
- Lis Junivane Gonçalves Andrade, PJPI-8824-5, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Piumhi, a partir de 10/08/2020, do cargo em comissão de Gerente de Contadoria, PJ-CH-01, PJ-77, da comarca de Piumhi, em virtude de seu afastamento preliminar à aposentadoria (Portaria nº 4930/2020-SEI).

Nomeando:

- Giulianna Tavares de Souza, PJPI-25601-6, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de Piumhi, para o cargo de Gerente de Contadoria, PJ-CH-01, PJ-77, da comarca de Piumhi (Portaria nº 4914/2020-SEI);
- Núbia Aparecida Duarte, PJPI-21584-8, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, efetiva da comarca de João Monlevade, para o cargo de Gerente de Contadoria, PJ-CH-01, PJ-77, da comarca de João Monlevade (Portaria nº 4928/2020-SEI).

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 0086424-13.2020.8.13.0000

Processo SIAD nº: 514/2020

Número da Contratação Direta: 034/2020

Assunto: Dispensa de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei federal n.º 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo a serem executados nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 675.524,40 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, visando à contratação da empresa MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., para a prestação de serviços de apoio administrativo a serem executados nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2020.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

24 de agosto de 2020

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Assessora Técnica II

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

24 de agosto de 2020

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene De Vasconcelos Albrigo
Assessora Técnica II